



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
- 01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
 - 01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 01.1.3 - Termo de Referência;
 - 01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

02 - DO OBJETO:

- 02.1 – É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de 06 (seis) mesas de Pebolim, em madeira maciça, medindo aproximadamente 1,37m x 0,80m, com bonecos de alumínio, para diversas instituições de ensino do Município de Roca Sales, RS, conforme segue:
- 02.1.1- CEAT – Região Alta;
 - 02.1.2 - ESI São José;
 - 02.1.3 - Escola Estadual de Educação Básica Padre Fernando;
 - 02.1.4 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Fernando;
 - 02.1.5 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família;
 - 02.1.6 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro;
- 02.2 – A empresa deverá possuir os equipamentos, devendo realizar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato.
- 02.3 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada junto **a Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, Bairro Centro, cidade de Roca Sales de segunda à sexta-feira, no horário **das 07.30 às 11.30 horas e das 13.30 às 17:00 horas.**
- 02.4 – A CONTRATADA oferece garantia de **12 (doze) meses** para o objeto, a contar da data de entrega do mesmo, contra defeito de fabricação.
- 02.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega do objeto quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, objeto este instrumento.
- 02.6 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como as demais informações sobre o objeto consta no **Termo de Referência.**

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

- 03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES RS

- 04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0027.2028 - Manutenção do Programa Criança Adolescente
4490.52.00.00.00 - Equip. Material Permanente (8205)
4490.52.00.00.00 - Apar. Equip. Esporte e Diversos (82052)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com a empresa **Imobil Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.282.065/0001-41, sita na Rod. RS 324, KM 15, nº 2005, Sala 01, Município de Três Palmeiras, RS, fone: (54)96453637, em razão de **ter ofertado o menor preço**, para fornecimento do objeto, nos moldes dos documentos em anexo.
- 06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.
- 06.3 - A contratação dos serviços relacionados no objeto se deve em razão de que o Município tem necessidade dos serviços objeto deste instrumento pelas razões elencadas no item **03** do Estudo Técnico preliminar

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

- 07.1 - Para a finalidade das disposições contidas no art. 72, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto constante nesse processo será efetivada nos moldes acima em razão do preço, conforme consta na documentação em anexo ao processo, especialmente no **item 08** do Estudo Técnico Preliminar.
- 07.2 - O valor total da contratação é de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) pela realização do objeto.

Roca Sales, em 24 de março de 2026.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.